



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA

PROCESSO Nº 0197-000262/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA, ENTRE A
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADASA E A
EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, SOBRELOJA, ALA NORTE, CEP 70631-900, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu Diretor-Presidente, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 215567 DPF/MJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.093.601-82, residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado a empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com sede no SCLN - QUADRA 306 - BLOCO C – SALA 114 – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.660.928/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO HOROZINO FERRARI, na qualidade de Diretor Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 2.242.892, órgão expedidor SSP-DF, e CPF/MF nº 989.033.061-04, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/00, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/01, pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 01/06/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, publicada na D.O.U. de 15 de dezembro de 2006, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, e no que consta no processo nº 0197-000.262/2016, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO promover um acréscimo nas quantidades de postos de trabalho de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 52/2016 – ADASA, conforme a seguir:

- 1.1 – Acréscimo de postos de trabalho da Categoria Laboral ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR SENIOR, de 8 para 9, correspondendo a 12,5% (doze vírgula cinco por cento);
- 1.2 – Acréscimo de postos de trabalho da Categoria Laboral ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR PLENO, de 12 para 15, correspondendo a 25,0% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

Fica majorado o valor global do contrato, de R\$6.501.757,61 (seis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 7.036.356,00 (sete milhões, trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais), correspondendo a um acréscimo de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA

A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato Nº 52/2016 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 586.363,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais), perfazendo o valor de R\$ 7.036.356,00 (sete milhões, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Senior	09	R\$ 16.420,63	R\$ 147.785,67	R\$ 1.773.428,04	4110-10
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno	15	R\$ 9.376,32	R\$ 140.644,80	R\$ 1.687.737,60	4110-10
Assistente Administrativo	20	R\$ 4.896,83	R\$ 97.936,60	R\$ 1.175.239,20	4110-10
Secretária de Nível Superior	07	R\$ 9.376,32	R\$ 65.634,24	R\$ 787.610,88	2523-05
Secretária de Nível Médio	09	R\$ 4.717,04	R\$ 42.453,36	R\$ 509.440,32	3515-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 5.243,27	R\$ 20.973,08	R\$ 251.676,96	7823-10



Recepcionista	13	R\$ 4.322,81	R\$ 56.196,53	R\$ 674.358,36	4221-05
Auxiliar de Manutenção Predial	02	R\$ 4.233,38	R\$ 8.466,76	R\$ 101.601,12	5143-10
Encarregado Administrativo	01	R\$ 6.271,96	R\$ 6.271,96	R\$ 75.263,52	4101-05

“

CLÁUSULA QUARTA – NOVA REDAÇÃO DO ITEM VI DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA

O Item VI da Cláusula Sexta do Contrato Nº 52/2016 passa a ter a seguinte redação:

“VI – A ADASA reterá na fonte, enquanto substituta tributária, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, o Imposto Sobre Serviços - ISS e a Contribuição para a Seguridade Social - INSS sobre os pagamentos que efetuar no âmbito deste Contrato.”

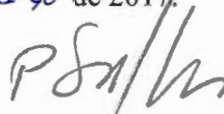
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2016, publicado no DODF Nº 186, de 30 de setembro de 2016, e posteriores apostilamentos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 27 de março de 2017.

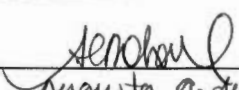
Pela ADASA:


PAULO SALLES
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:


TIAGO HORIZINO FERRARI
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


Nome: Angélica G. de O. Pantan
RG: 2179268 SSF-DF
CPF: 710340211-68

Nome: LEANDRO GARUM SALOMAO
RG: 9080783
CPF: 04971379591

